ASA LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Nº 49.916.151/0001-83
("FUNDO")

INSTRUMENTO PARTICULAR DE EMISSÃO DE COTAS DO FUNDO

A **QI CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 1.498, de 28 de agosto de 1990, na categoria de administrador fiduciário, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar – Parte I, Pinheiros, CEP 05.402-500, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40 ("Administradora"), na qualidade de administradora do **ASA LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº **49.916.151/0001-83** ("Fundo"), nos termos da legislação.

Considerando que o rol previsto nos incisos do artigo 8º da Resolução CVM nº 160 não possui caráter exaustivo, a ADMINISTRADORA, por solicitação da GESTORA, resolve prosseguir com a realização da emissão privada, com fundamento no entendimento de "safe harbor", conforme consignado no Relatório da Audiência Pública SDM nº 02/11, constante do Processo CVM SEI nº 19957.009300/2018-11.

DELIBERAÇÕES:

(i) aprovar a realização da 5ª (quinta) emissão de cotas da Subclasse Subordinada Júnior da Classe, as quais serão objeto de distribuição privada, Safe Harbour, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), e serão distribuídas pela Administradora, na qualidade de coordenador líder, conforme condições detalhadas no Anexo I ("Oferta");

As deliberações constantes neste instrumento passarão a vigorar a partir de divulgação do presente ato no site da CVM.

Nada mais havendo a tratar, os Prestadores de Serviços Essenciais assinam o presente instrumento conjunto para todos os fins de direito.

São Paulo, 20 de julho de 2026.

QI CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.

ASA ASSET MANAGEMENT LTDA.

ANEXO I

TERMO DE EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS JUNIORES DO ASA LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – CNPJ: 49.916.151/0001-83

A 5ª (Quinta) Emissão de Cotas Subordinadas Juniores do **ASA LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** ("Fundo"), a serem emitidas nos termos do seu Regulamento, terá as seguintes características:

a) Subclasse: Subordinada Júnior

b) Emissão: 5ª (Quinta)

c) Forma de Colocação: Oferta Privada, nos termos da Resolução CVM nº 160 – Artigo 8º - Safe Harbour

d) Público-alvo da Oferta: Já cotistas do Fundo

e) Data de Emissão: será a data da primeira integralização;

f) Valor unitário de emissão: R$ 1.000,00 (um mil reais), para a primeira emissão de Cotas. A partir de então o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo;

g) Valor Total da Oferta: R$ 100.000.000,00 (Cem milhões de reais);

h) Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado.

i) Forma de Integralização: nos termos definidos em Regulamento e Boletins de subscrição;

j) Intermediária líder da oferta: será a Administradora do Fundo.

k) Taxa de Distribuição: Não há

Os termos utilizados neste Termo, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

São Paulo, 20 de julho de 2026.